



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 375, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

HOMOLOGA A DECISÃO DO COMTUR FIXANDO OS VALORES DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o cálculo tarifário desenvolvido pela FUNDATEC, que apresentou a tarifa única de remuneração no valor de R\$5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos), tendo por base o mês de maio de 2022, e a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e Rural – COMTUR em 04 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e Rural – COMTUR de 04 de novembro de 2024, fixando o valor da tarifa pública do transporte público convencional urbano que será de R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: A tarifa paga mediante cartão do sistema de bilhetagem eletrônica (Cartão Vale-Transporte Cartão Cidadão) será de R\$5,40 (cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º O valor para a meia passagem estudantil corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa mencionada no parágrafo único do artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º O valor da tarifa do transporte público convencional rural, será de R\$14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos) até 30 km e, de R\$23,10 (vinte e três reais e dez centavos) acima de 30 km.

Art. 4º O valor da tarifa do transporte especial rural - Campus Urcamp/Olhos D'água, será de R\$11,00 (onze reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 4.522 de 18 de setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 05 de novembro de 2024.

DIVALDO VIEIRA
LARA:81638469091

Assinado de forma digital por
DIVALDO VIEIRA
LARA:81638469091
Dados: 2024.11.05 17:52:25
-03'00'

Divaldo Lara
Prefeito